



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 967/2012

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURA DE SUBAÉ, denominada ADCS e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ADCS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURA DE SUBAÉ, constituída em 25 (vinte e cinco) de julho de 2010 (dois mil dez), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 02 (dois) de fevereiro de 2011 sob o protocolo de nº. 11737, as Fls. 17, Registro de nº. 3.131, Fls. 50, Livro nº. 3.131, inscrita no CNPJ nº. 13.380.049/0001-69, com sede administrativa sediada no Povoado de Subaé município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2012.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

INC. RESP.

